



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais com equipe técnica especializada visando a elaboração de diagnóstico socioambiental, com a finalidade de regulamentar a largura das faixas marginais de cursos d'água naturais em perímetro urbano consolidado, consoante Lei Federal 14.285 de 29/12/2021, incluindo voos de drone, ART e relatório técnico.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Deverá ser realizada a vistoria e análise dos cursos hídricos, evidenciando a existência de características de áreas urbanas consolidadas, tais como:

- presença de drenagem de águas pluviais;
- esgotamento sanitário;
- abastecimento de água potável;
- distribuição de energia elétrica;
- iluminação pública;
- coleta e manejo de resíduos sólidos.

Também deverão ser realizadas reuniões com a Secretaria de Planejamento e Departamento de Meio Ambiente do município a fim de atendimento as Normas Técnicas do setor.

- Elaboração de relatório técnico com ART.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se face ao interesse público, atender as necessidades da Secretaria de Política Urbana, Departamento de Meio Ambiente, a contratação de uma empresa especializada para Prestação de serviços técnicos ambientais com equipe técnica especializada visando a elaboração de diagnóstico socioambiental, com a finalidade de regulamentar a largura das faixas marginais de cursos d'água naturais em perímetro urbano consolidado, consoante Lei Federal 14.285 de 29/12/2021, incluindo voos de drone, ART e relatório técnico.

### 3. ABRANGÊNCIA

3.1. O serviço atenderá as necessidades da Secretaria de Política Urbana, Departamento de Meio Ambiente do município.



PREFEITURA

# NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

## 4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. O fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

## 5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação se dará pelo período de **03 (três) meses**, com início e término a serem definidos no ato da assinatura do contrato.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1001 SECRETARIA DE POLITICA URBANA  
2178 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
339039000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
REDUZIDO 508

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e conforme condições acordadas entre as partes no ato da assinatura do contrato.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica reservado ao município o direito de cancelar a contratação, a qualquer tempo, sem que isto implique direito a indenizações ou compensações por parte da empresa Contratada.

Nonoai/RS, 29 de janeiro de 2024.

**ROBSON MELO**

Oficial Administrativo

IGUALDADE

PROGRESSO